

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 03

**Reunião ordinária realizada a
doze de fevereiro de dois mil e vinte**

SEIXAL

- ORIGINAL -



2020
ff

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte realizou-se pelas 15.18 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Joaquim Carlos Coelho Tavares, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Moraes Moraes.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, substituído pela Senhora Vereadora Susete Duarte Pereira Oliveira, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu início à reunião de Câmara Municipal, começou com o período para intervenção e esclarecimento da população não sem antes cumprimentar todos os presentes, em nome do executivo da Câmara Municipal do Seixal.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O **Senhor João Armando Capela Ruivo**, questionou o executivo sobre a demora no asfaltamento das ruas da Verdizela fase 1 e 2, obras que tiveram início em 2018. Começaram bem mas agora só existem ruas esburacadas, cheias de lama e pó, que causam muito incômodo apesar dos contactos que têm sido feitos sem resposta. Após a sua inscrição para esta reunião houve lugar uma reunião entre o vereador e alguns moradores, e deram-nos alguma esperança da obra terminar no verão, mas sem datas definidas. Solicitou uma data de términos da obra.

A **Senhora Eludineica de Figueiredo Afonso**, solicitou apoio para uma habitação porque vai ser despejada da casa onde vive devido ao aumento da renda. Explicou que pagava 300 euros de renda numa casa sem condições, mas que precisava de casa para viver com os seus filhos. O senhor quer que ela pague 500 euros de renda, o seu meio de subsistência é a fazer limpezas que são umas horas que vai fazer na PSP. Mencionou que a Segurança Social não faz nada empurra-a para Câmara Municipal e para o IRHU, ainda no dia anterior esteve no Instituto de Habitação de Lisboa onde foi maltratada, inclusivamente foi-lhe dito que a Câmara Municipal não pode resolver a sua situação sem antes resolver a situação de Vale de Chicharos. Questionou porque é que têm que ser realojados em primeiro lugar onde muitos deles têm bons carros e vão para S. Tomé um vez por ano e ela em 17 anos nunca pode ir por não ter dinheiro, referiu ainda que o filho no dia a seguir fazia anos nem dinheiro para comprar roupa ou mesmo comprar uma prenda para lhe dar tinha. No Instituto de Habitação o técnico que fez o atendimento disse aos gritos que estavam fartos de receber pedidos de casas deram milhões às Câmaras Municipais do Seixal e Almada para bairros sociais e que estes gastam o dinheiro em campanhas e por isso não conseguem dar resposta aos casos urgentes como o dela.



147

ef

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

A Senhora Maria Antónia Santos Abelho Moura, mencionou que era moradora em Foros da Catrapona, em Fernão Ferro, referiu que a sua rua estava cheia de buracos e com falta de alcatrão, pois é uma estrada de terra batida, quando chove é uma desgraça, ficam todos enlameados. A Comissão de Moradores diz que foi feito um protocolo com a Câmara Municipal para colocação do mesmo, gostava de saber se era verdade. Tem as infraestruturas pagas, mas ainda não tem esgotos em frente à sua porta corre um esgoto de céu aberto vê a porcaria toda a sair pela tampa até borbulha.

O Senhor Manuel Rodrigues Nogueira, referiu que tinha feito uma denúncia na câmara em 2014 sobre umas obras ilegais da vizinha que subiu o muro e colocou uma chapa de três metros e até hoje não lhe deram qualquer tipo de resposta. Já esteve na câmara várias vezes, durante estes anos todos para saber o ponto de situação do processo, e a resposta é sempre a mesma "está em andamento". Já escreveu ao Presidente a fazer a denúncia em que responderam, que tinha sido solicitado nova avaliação e por isso suspenderam a sua denúncia. O processo já tem seis anos e continua tudo na mesma. Em outubro de 2019 marcou uma reunião, onde nesse mesmo dia foi informado que a proprietária tinha sido notificada para tirar a chapa em dois meses. Hoje como estava inscrito foi informado que o processo estava nas averiguações finais. Solicitou ao executivo que fosse explicado o porquê da falta de contentores na AUGI FF 82, pagaram para a colocação de oito contentores e só têm dois e se não faltasse ainda tem moradores de outras zonas que vão despejar o lixo deixando os contentores cheios, porque não têm capacidade para suportar tanto lixo.

O Senhor Flávio Pires Quintaneiro, referiu que esteve à espera sete meses, de uma licença especial, onde foi informado que o prazo seria de 30 dias, ainda tem o pedido de ligação do ramal de águas que foi pedido em agosto, ainda está sem resposta. Para seu espanto quando questionou sobre o que se estava a passar com o processo foi informado que o mesmo estava perdido, isto não parece nada normal.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, muito obrigado Senhor Vice-presidente em substituição do Senhor Presidente, boa tarde a todos os presentes. Em relação às questões colocadas pelo senhor Paulo Ruivo, naturalmente sobre as questões da Verdizela tive oportunidade ontem de se deslocar à Verdizela, à zona onde estão a ser realizadas as obras e prestar alguns esclarecimentos, com o senhor seu pai que eu cumprimento, o Senhor João Ruivo, e também com outro munícipe o senhor Carlos Lopes. Estive presente com o senhor diretor que corresponde a este serviço e com o senhor chefe de divisão também, e efetivamente as obras na Verdizela tem algum histórico que lamentavelmente também não se conseguiu avançar com a celeridade que todos nós desejaríamos. Neste contexto estamos neste momento empenhados em realizar as pavimentações em falta. Estamos agora numa fase que deve ficar pronta em finais do mês de maio, meados de abril sem ser uma data fixa, mas é esta a nossa previsão e foi isso que foi ontem transmitido. Pedimos naturalmente desculpas aos moradores pelos constrangimentos, mas também estamos neste momento muito empenhados em resolver estas questões dos arruamentos e pavimentação na zona da Verdizela. Em relação à senhora Maria Antónia Moura de estrada de terra batida, dizer-lhe que não houve qualquer assinatura de protocolo com a Comissão de Moradores dos Foros da Catrapona, esta situação trata-se de uma via que se enquadra numa área de genesis ilegal em fase de reconversão que integra os Foros da Catrapona e que corresponde a um processo que está a tramitar, numa outra área, não havendo aqui condições para a receção das infraestruturas. Como tal a responsabilidade pela manutenção do arruamento é da responsabilidade da associação dos Moradores dos Foros da Catrapona, tendo em conta que, não foi rececionada nesta câmara ainda as questões de receção de infraestruturas é o que tenho para dizer portanto à senhora Maria Antónia Moura. Efetivamente não houve qualquer assinatura de protocolo se foi informada nesse sentido não houve qualquer assinatura de protocolo com a Associação de Moradores dos Foros da Catrapona em relação a esta situação. Dizer que ela está efetivamente pendente da receção das infraestruturas nesta câmara, como tal a responsabilidade é aqui atribuída à Associação de Moradores dos Foros da Catrapona. No que diz respeito à questão levantada das obras ilegais pelo senhor Manuel Nogueira,



7a+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

o senhor munícipe apresentou a sua participação que foram colocadas chapas no muro da habitação, para além daquilo que seria na altura normal, e que quer as chapas, quer uma árvore, que a sua vizinha tem no quintal retira-lhe luz solar. Em relação a esta questão da retirada do sol, foi um assunto que foi para os Julgados de Paz e que retira esta situação de retirar as horas de sol pela manhã ao participante, assim como altura das chapas foi um assunto que mereceu tanto dos Julgados de Paz, o arquivamento do processo, não dando razão a esta questão, que não é impeditiva da chegada de sol à sua moradia. Nessa sequência, que é participado ou seja a vizinha solicita o arquivamento do processo em virtude de deter uma decisão do Julgados de Paz que absolve as alegações do participante, relativas à perda de horas de sol devido à existência de árvores no quintal e devido às chapas em questão, este é um assunto. O outro assunto é de facto a ilegalidade e nós estamos a ver este processo o senhor foi verbalmente também informado e falou com elementos da Divisão da Fiscalização Municipal. Vamos proceder à legalização do muro da vedação mediante o cumprimento das regras urbanísticas através da demolição parcial do muro e da vedação e retificação da chapa. Este é um processo que está na Fiscalização e que vamos atuar para que seja respeitada a altura devida nestes casos, este é outro assunto e é o assunto que efetivamente está a ser acompanhado e que vamos efetivamente tratar.

A Senhora Vereador Maria João Macau, boa tarde a todos os presentes, antes de mais dizer que em relação ao senhor Flávio o que sabe é que houve um pedido de apreciação da parte do urbanismo para outros serviços exatamente por via do pedido que tinha realizado para a ligação do ramal de águas, e aqui na câmara como é evidente, não há processos desaparecidos o que pode acontecer é estar em tramitação de um serviço para outro serviço, porque temos que pedir e recorremos a vários serviços internos para poder fazer o relatório final. Disse que o processo não deve estar perdido. Disponibilizou-se para analisar a situação.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, boa tarde a todos os presentes, sobre a intervenção da senhora Eludineica pensa que todos presenciamos, uma portuguesa como muitas outras que neste momento têm um diferendo da sua vida, como acontece a muitas outras pessoas deste país, trabalha, mas os rendimentos não chegam, não são suficientes para poder fazer face à sua vida. E infelizmente as instituições do estado, aquelas que de certo modo, são a primeira linha da frente neste tipo de respostas, são aquelas que não respondem e ou respondem mal. Vimos a questão do IRHU que tem na tutela a gestão do parque habitacional do Estado relativamente a esta questão de colocação das pessoas e há Segurança Social que deveria ter uma resposta de emergência que também não consegue. Como foi dito a Câmara Municipal está num processo de realojamento, mas não tem habitações para resposta de emergência. E tem que ser a entidade que têm tal competência, a dar resposta aqueles que mais necessitam. É verdade que estamos num processo de realojamento de Vale de Chicharos, porque as pessoas que lá vivem também precisam de habitação, agora não vamos aqui discutir se é melhor forma ou não temos mais, temos um outro número também bastante elevado de famílias que precisam de ser realojadas. Mas infelizmente a câmara não dispõe neste momento, de habitações para estes casos. E dizer-lhe que todos os dias vêm a esta câmara situações de famílias que são despejadas ou que vão ser despejadas no final deste mês, ou no final do próximo mês, e os que já foram no anterior, e que infelizmente não conseguem encontrar uma solução, umas porque têm família e vão para casa das famílias, voltando para o apoio familiar, infelizmente aqueles que não têm ficam sozinhos. Deu nota do registo e acompanhamento do processo. Adiantou que tem conhecimento do acompanhamento por uma instituição de solidariedade social que é a CRIAR-T e portanto também têm que ser estas instituições na primeira frente a encontrarem uma solução em conjunto para a sua situação. Deixou a nota que irá procurar em articulação com outras entidades a resolução do problema, apesar da câmara municipal neste momento não ter capacidade nem competência para o efeito.

O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, muito obrigada senhora vereadora, então ainda três coisas relativamente às questões que os senhores munícipes colocaram uma primeira, que a senhora Maria Antónia que às vezes há esgoto a céu aberto e que pode ser da central elevatória de



127

ff.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

uma caixa, iremos ver no concreto o que é que se passa, porque a central tem que trabalhar e por isso é que foi construído, e se é da central, temos que ver no concreto se há qualquer outra posição abusiva. Depois pediu ao senhor Flávio Pires se tivesse cópia do requerimento do ramal o entregasse, na perspetiva de que a situação seja efetivamente resolvida. Relativamente à AUGI FF 82 que o senhor Manuel Rodrigues, falou do reforço de contentores vão ver essa situação e adiantou que da parte do Município não é admissível, se efetivamente isso se passou com o trabalhador da câmara, isso não é admissível de todo, e portanto em situações que tenhamos conhecimento de quem tem essa atitude naturalmente intervirmos. Porque as equipas são rotativas, nem sempre é a mesma, e não é fácil a identificação.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, muito boa tarde Senhor Vice-presidente, boa tarde a todos os presentes, pedi a palavra para dar duas ou três breves notas, relativamente aquilo que ouvi aqui das intervenções da população, e dizer o seguinte, por um lado congratulo-me com o que ouvi aqui hoje, congratulo-me com o que a câmara está a fazer e congratulo-me pelo facto de algumas das situações que estou aqui a ouvir são situações, que trouxe aqui recentemente e que coincidência ou não estão a ser resolvidas. Na penúltima reunião que tivemos aqui há um mês trouxe aqui um assunto tinha a ver com avenida da Liberdade em Fernão Ferro e com a descida do Quintão e com a descida da avenida Luís de Camões, coincidência ou não, hoje está alcatroada e está resolvida. Adiantou que os vereadores do Partido Socialista vão aos locais para perceber onde há problemas e chamou-lhe a atenção a situação na Verdizela. Deu nota que as obras têm cerca de um ano e meio, quis perceber o que é que acontecia ali e felizmente que hoje aqui ouvimos o senhor vereador José Carlos dizer que finalmente as obras vão avançar para a segunda fase. Por outro lado dizer o seguinte, relativamente ao assunto da dona Eludineica e não tem a ver com o seu caso propriamente, mas algo que aqui ouvi e que acabo por me incomodar, julga que este não é o método de se resolver as questões aqui na discussão passando o problema para cima de outros, e foi o que aqui tentou a senhora vereadora Manuela Calado, quando diz que "trabalham mas os rendimentos não chegam", infelizmente as instituições não respondem a câmara é uma instituição. É que as instituições não são só as instituições públicas, a Câmara é estado, são autarquias locais, o papel da câmara é das competências que lhe são atribuídas tem que distribuir aquilo que nós pagamos também pelas competências que são atribuídas portanto, não fica bem dizer que as instituições não respondem, porque a própria câmara não responde na maior parte dos casos. Deu o exemplo senhora vereadora, isto tem a ver com a forma de gestão, com a forma como estamos a tratar dos assuntos, eu diria que a senhora vereadora não responde, nem a câmara responde, porque a lona que está colocada nos apartamentos da Mundet, uma lona que está lá em frente, aquilo que estão a fazer na Mundet, custou cinquenta e sete mil euros à câmara, uma lona dava para comprar um apartamento para colocar uma família isto são opções de gestão. Portanto não se deve atirar para cima das outras instituições a culpa de problemas quando nós próprios não conseguimos resolver os problemas da nossa casa. Disse estar convencido que as instituições fazem aquilo que é possível e nunca vai chegar para todos, agora o PCP é exímio em atirar para cima dos outros as culpas de tudo, não pode ser assim. Depois dizer o seguinte também e rapidamente ao senhor Carlos Freitas, disse em forma de desabafo "ligaram-me hoje a dizer que o processo estavam em averiguações", pois é, ligaram-lhe porque se inscreveu, mas daqui a 15 dias pode cá vir e se calhar ainda está em averiguações e é isso que eu gostaria também de ver. Disse que seria importante assumir de uma forma assertiva os erros da câmara.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, muito obrigado Senhor Vice-presidente, boa tarde a todos os presentes, não obstante todos os assuntos que vêm aqui dos municípios a esta reunião, queria frisar e evidenciar aqui em particular em primeiro lugar o senhor Flávio Pires dizer que efetivamente não pode acontecer, a Câmara não pode dar uma resposta dessa natureza que perde um processo, o senhor Flávio como muitos municípios pagam taxas elevadas para entregar aqui um processo, o tempo é demasiado oneroso para a espera de uma habitação ou de uma venda ou de uma escritura, e não é aceitável que a câmara dê uma resposta dessa natureza, até porque ainda continua a pagar uma taxa estritamente ordinária que eu diria ao mesmo tempo paga € 60 para entregar uma



11+

ff.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

fotocópia, e portanto não se pode ouvir este tipo de queixas. Espera que a autarquia rapidamente ponha estas questões administrativas processuais em ordem. Dizer também ao senhor João Ruivo e Paulo Ruivo, que obras são obras, mas há prazos legais a cumprir e há compromissos e há contratos, a nossa autarquia não lhe pode dizer que vamos começar e vamos ver quando é que isto acaba. Isto tem um dia para começar e tem o dia para acabar e tem que ser informado e tem que estar informado no próprio local, a população que lá está na Verdizela, curiosamente é a que mais paga IMI, que não é nada barato, não sabe quando é que as obras vão acabar. Há consequências e há responsabilidades para começar e para acabar, e a autarquia não pode permitir que isto dilua e vamos ver virá a segunda fase e vamos esperar que se não chover que as obras acabem e portanto há responsabilidades por apurar se as coisas não forem cumpridas a tempo e horas. E por fim saudar a coragem desta mãe, a coragem desta senhora Eludineica que vem aqui levantar uma questão legal, ética, pessoal até diria e de coragem que vem aqui pedir. Não é todos os dias que nós ouvimos com um testemunho nesta natureza e com toda a franqueza, eu creio que a autarquia terá todo o interesse e poderá dar todo o apoio que conseguir nas suas competências para habitação, não podemos comparar com as questões de Vale de Chicharos ir por esse caminho. A autarquia tem que definir outras prioridades. E se a autarquia define umas prioridades de habitação de luxo de habitação da Trindade, da habitação do Monte Verde, também devia ter prioridades de habitação económica, de habitação de uma bolsa de habitação municipal e portanto a autarquia pode e deve ter outros meios para salvaguardar situações agora e no futuro. Disse que não é fácil, o Estado Central tem feito as suas contas para o seu orçamento, para as suas contas, para as suas estatísticas, mas a vida das pessoas é que conta e o seu exemplo vai ficar aqui registado com certeza e o Bloco de Esquerda vai estar atento, não só pela situação, mas por outras situações e vai reclamar aquilo que é importante para a vida das pessoas, habitação, transportes, logística, creche, hospitais e um plano de habitação municipal é fundamental para dar resposta à sua situação e às situações de muitas pessoas como esta mãe que veio aqui expor o seu caso, muito obrigado.

O Senhor Paulo Armando Capela Ruivo, obrigado era só para ficar aqui com um esclarecimento, registou que as doze vias que estão adjudicadas para conclusão da obra de pavimentação prevê finais de março meio de abril. Deu nota de três perguntas relativa às 12 vias que ainda não foi adjudicadas, para quando essa adjudicação. Estou assumir que será no final de março meio de abril com o fim das outras 12 que estão adjudicadas, pretendia essa confirmação.

O Senhor Manuel Rodrigues Nogueira, eu só queria fazer aqui um pequeno esclarecimento, quando eu meti o processo nos Julgados de Paz este processo que meti contra obras ilegais já tinha dois anos, meti o processo em 2017 é um processo de 2015 e até essa altura nunca me deram qualquer resposta, nem se eu tinha razão, se não tinha razão. Isso do processo ter sido metido nos Julgados de Paz até dá vontade de rir, a nossa justiça não é justiça, a nossa justiça é injustiça não é. Porque na sentença dos Julgados de Paz, está lá frisado que este ponto diz respeito à Câmara Municipal do Seixal, portanto não tem nada a ver com o processo que eu meti, esta parte diz respeito simples e unicamente à Câmara Municipal do Seixal que tem que fazer repor a legalidade da chapa. Pretende ver o seu problema resolvido.

A Senhora Maria Antónia Santos Abelho Moura, em relação à rua da Esperança fomos à comissão, e a comissão disse que a estrada era da Câmara e que existia um protocolo. Agora o senhor acabou de dizer que não, que não existe nenhum protocolo com a câmara para alcatroar a estrada. Ainda referente ao esgoto, o senhor também disse que havia ali possivelmente esgotos clandestinos, não há. Não há esgotos clandestinos, os esgotos as manilhas que lá estão, já foram há 10 anos, foi antes da estrada da A33 ser feita, a estrada partiu as manilhas todas que lá havia. As manilhas estão cheias de terra, nem funcionam.

Deu nota que ligaram as águas pluviais ao dos esgotos, e quando chove um pouco mais, aquilo transborda, vai tudo ter à sua porta, eu não tenho esgotos paguei infraestruturas, paguei tudo, fiz a minha casa com alvará de licença de construção e não tem esgotos, não tenho nada e sinto-me revoltada, o esgoto está meio aberto meio fechado, a tampa está fora do sítio é ratos, é melgas não se pode abrir uma janela não se pode viver ali eu não tenho outra casa.



767
fl.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

A Senhora Eludineica de Figueiredo Afonso, mais uma vez é lamentável também a Santa Casa de Misericórdia do Seixal não ter ama para as crianças, o meu filho mais novo está inscrito na câmara, era para começar dia 1 de outubro já paguei a inscrição e paguei seguro para o meu filho ir para a ama, e até agora não há ama. Muitas das vezes tenho que pedir ao comandante da esquadra para poder deixar-me sair duas ou três horas e eu só faço quatro horas e às vezes tenho que sair duas ou três horas antes e às vezes nem aparecer no trabalho porque quem fica com o meu filho é a minha mãe, está doente, já há quatro anos e quando não tenho onde o deixar tenho que andar com ele às costas para que não mexa em nada. Mas com tudo pago e ainda não tenho ama, é lamentável esta situação, é uma vergonha esta situação.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, em relação às questões colocadas pelo senhor Paulo Ruivo, dizer que reuniu com o senhor vereador que tem o pelouro, sobre a questão das águas, e de outras infraestruturas. Disse que foi uma reunião conjunta com os senhores diretores precisamente para planearmos tudo o que é necessário para a segunda fase da pavimentação da Verdizela. Dizer que a data para adjudicação já está a ser feita. Depois o arranque das obras para a segunda fase será quando terminar a primeira, está previsto para final de março, primeira quinzena de abril. Referiu ainda que a data que temos de finalização desta obra será em julho. Em relação à questão do senhor Manuel Nogueira, pois esta questão do Julgado de Paz e da falta do sol na sua residência, ficou provado também em Julgado de Paz que o que retira o sol pela manhã é o anexo do mesmo, ou seja, que é o seu anexo, isto é a informação que tem. Aquilo que nós estamos a tratar e que vamos tratar é efetivamente que no dia 27/11/2019, foi notificada a senhora para proceder à legalização do muro de vedação mediante o cumprimento das regras urbanísticas, através da demolição parcial do muro de vedação e retificação da altura da chapa. Quanto às árvores não podemos fazer nada, é a senhora que tem que fazer a poda das árvores porque está no seu terreno. No que diz respeito à questão da senhora Maria Moura que diz que deu entrada um protocolo na câmara com os Foros da Catrapona, uma coisa é dar entrada outra coisa é o protocolo ter que vir à reunião de câmara e assinatura desse mesmo protocolo. Neste momento o que lhe digo é que efetivamente lhe disse a questão está na responsabilidade da Associação dos Foros da Catrapona, porque trata-se de uma genésis ilegal que ainda não foi rececionada nesta câmara. No entanto podemos ver estarmos sempre abertos para as associações das AUGI'S reunir a falar e fazer o enquadramento daquilo que é possível fazer ou não, mas cada um na medida das suas responsabilidades.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, rapidamente em relação à senhora Eludineica no que diz respeito às questões das amas, a Santa Casa da Misericórdia tem amas, pode é não ter amas no número suficiente face à procura e à necessidade existente. A regulação das amas também obedece a critérios muito criteriosos e nem todas as pessoas estão habilitadas para poderem ser amas, como acontecia no antigamente. Mas é uma questão que podemos equacionar com a associação que a acompanha neste caso é a CRIAR-T, e como é que se pode fazer essa articulação. Só duas coisas também porque foi a segunda coisa tem a ver ali com a intervenção do vereador Eduardo Rodrigues é verdade que a Câmara tem que fazer opções, mas eu também acho que o Estado também tem que fazer opções, e o Estado tem que pensar se vai investir mais na educação, na saúde ou na habitação ou se vai investir mais no dinheiro público para recuperar os bancos. Portanto são opções e agora cabe cada uma das entidades fazê-las disser.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, dizer que até porque a senhora Maria Antónia Moura quando se inscreveu colocava só a questão da estrada da terra batida como se trata de uma AUGI para não haver nenhuma utopia e para que as coisas fiquem claras, eu estou a ponderar fazer uma reunião com a comissão administrativa da AUGI, exatamente para esclarecer, porque uma vez informar que eles deram já entrada do protocolo fazer aqui um ponto de situação, até aproveito isso e para que depois também poder fazer chegar por escrito, na sequência da nossa reunião de trabalho. Deu nota que está agendada reunião com a comissão de moradores da AUGI dos Foros da Catrapona para em articulação analisar a situação.



72 +

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, obrigada senhora vereadora então terminado o período de intervenção e esclarecimento da população agradeço a participação da população íamos dar inicio ao período antes da ordem do dia, com uma tomada de posição que até vem ao encontro de grande parte da discussão e também dos comentários que não deixa de ser interessante "Em defesa dos direitos sociais, por uma vida digna e de qualidade", deu a palavra à senhora vereadora Manuela Calado vai apresentar.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Tomada de posição:** "Em defesa dos direitos sociais, por uma vida digna e de qualidade"

TOMADA DE POSIÇÃO

Em defesa dos direitos sociais, por uma vida digna e de qualidade

A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 9.º que é tarefa fundamental do Estado promover o bem-estar, a qualidade de vida e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos económicos e sociais, e que no artigo 81º incumbe prioritariamente ao Estado:

- a) Promover o aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida das pessoas, em especial das mais desfavorecidas, no quadro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável;
 - b) Promover a justiça social, assegurar a igualdade de oportunidades e operar as necessárias correções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento, nomeadamente através da política fiscal;
- (...)

Os sucessivos orçamentos de estado não têm, todavia, honrado os princípios constitucionais, dando continuidade a políticas de contenção financeira, impossibilitando que as famílias de baixos recursos económicos tenham acesso a respostas sociais que assegurem uma proteção social eficaz, que sejam o garante de uma vida com dignidade, do bem-estar, da integração social e do respeito pelos direitos humanos e igualdade de oportunidades.

De acordo com os Censos 2011, no concelho do Seixal residiam 158.269 pessoas, das quais, 24.433 (15,44%), tinham 65 ou mais anos, 8.514 (5,38%) com idade igual ou inferior a 4 anos e 2.209 (6,1%) apresentavam deficiência.

Em 2018, de acordo com os dados da Plataforma Supra Concelhia da Península de Setúbal, o valor médio mensal das pensões no concelho do Seixal eram 442,11€, valor inferior ao Salário Mínimo Nacional dificultando o acesso por parte desta população às necessárias respostas sociais. Estas populações, representam os subgrupos mais vulneráveis à pobreza ou à exclusão social e/ou em situação de privação material severa e/ou a viver em agregados sem resposta laboral regular.

No que concerne ao apoio em creche social, no Concelho existe apenas resposta para 748 crianças, havendo a necessidade da criação de resposta para mais 993 crianças. Quanto ao acolhimento e apoio à pessoa idosa, existem apenas 1.405 vagas, deixando sem resposta 2.420 pessoas. No que respeita ao acompanhamento à pessoa com deficiência, apenas 106 são acompanhadas e 202 aguardam resposta.

A Câmara Municipal do Seixal, em matéria de ação social, pretende contribuir para o desenvolvimento, a coesão social e a cidadania no município, promover a prevenção de todas as formas de exclusão, adotando os valores da equidade, da inclusão, da cidadania e do respeito pela diversidade cultural.



24+

ff.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

Tem a autarquia do Seixal o objetivo de respeitar as populações do concelho e mitigar as necessidades das instituições, vindo muitas vezes a substituir a administração central nos apoios financeiros, cedências de terrenos e instalações, apoio técnico, realização de obras de conservação e requalificação dos equipamentos sociais, face à ausência de um investimento significativo do Estado Central.

A Carta Social Municipal do Seixal, respeitando a estratégia municipal de intervenção junto das populações mais carenciadas programou 12 equipamentos integrados para a pessoa idosa, 2 equipamentos de cuidados continuados integrados, 6 para a infância, 1 para menores em risco e 3 para a pessoa com deficiência, totalizando 24 novos equipamentos, com um investimento estimado de 65 milhões de euros.

Esta Autarquia tem vindo a ceder os terrenos para a construção das respostas nestas valências designadamente para as ERPI nas freguesias de Fernão Ferro, Amora, Corroios e União de Freguesias de Seixal, Arrentela, e Aldeia de Paio Pires, assim como assegurando os apoios financeiros para elaboração de projetos. Também na área da infância, foram criadas condições para que as Instituições pudessem candidatar-se ao PARES 2.0 - 2ª geração, através da cedência de terrenos e apoio financeiro para elaboração de projetos, designadamente nas freguesias de Amora e Corroios, para a construção de 3 novas creches. Na área do acolhimento e intervenção na pessoa com deficiência foram também cedidos espaços e terrenos. Todos estes apoios representam um investimento municipal superior a 19 milhões de euros.

Mesmo contando com o apoio desta Autarquia, as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, enfrentam graves problemas na gestão do seu dia-a-dia, resultantes do subfinanciamento de que são alvo, por parte da Segurança Social através dos acordos de cooperação assinados para as várias valências.

As dificuldades enfrentadas pelas IPSS põem em risco o trabalho diário realizado pelos dirigentes e trabalhadores destas instituições, que mesmo enfrentando uma série de graves problemas nunca deixam de prestar um serviço de excelência aos seus utentes e familiares.

Contudo as respostas existentes e previstas, são insuficientes, importando que exista um maior investimento e um olhar diferenciado do Governo Central, assumindo e aplicando eficazmente as medidas legislativas que respondam às necessidades.

Assim, a Câmara Municipal do Seixal, reunida em sessão ordinária a 12 de fevereiro:

1. Afirma a necessidade de concretizar políticas de proteção às populações economicamente desfavorecidas, em respeito pela Constituição da República Portuguesa;
2. Insta o Governo a implementar medidas conducentes a uma melhoria das situações sociais e económicas das famílias com criação de medidas de acesso gratuito a creche, de apoio à pessoa idosa e com deficiência;
3. Recomenda ao Governo da República, nomeadamente, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, a revisão dos acordos de cooperação com as IPSS do Concelho do Seixal permitindo a adequação das verbas atribuídas ao custo efetivo por utente;
4. Defende o acesso universal à rede solidária de equipamentos sociais instando o Estado Central a lançar linhas de financiamento para a construção dos equipamentos sociais necessários para a pessoa idosa, para as pessoas com deficiência e de valência de creche, viabilizando o apoio às instituições, no respeito pela qualidade de vida, a inclusão e integração de pessoas e o direito pleno à cidadania.



74 +
ff.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

A tomada de posição foi subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e por todos os Senhores Vereadores presentes, com exceção dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, gostaria por começar com um conjunto de apontamentos que datam de 2006, já na altura proferidos pelo Presidente da República na união europeia da anti pobreza, que dizia num seminário que, considerou que as assimetrias sociais no país são escandalosas, sendo urgente encontrar um equilíbrio para a distribuição da riqueza e disse ainda mais, Portugal tem cerca de 2 milhões de pobres o que equivale a cerca de 20% da população, constatando-se que muitos deles são empregados pelo que não basta uma política de emprego para resolver a situação. E ainda seguidamente frisou que o trabalho tem que estar ao serviço das pessoas e não as pessoas ao serviço do capital. Portanto, as políticas sociais em Portugal quais são como estão e par onde vão, estávamos em 2006 estamos em 2020 e estas questões continuam extremamente atuais e houve melhorias em alguns setores, mas outros como nós, constatamos aqui continuam a ser problemáticos e que não se deslumbram uma resolução e uma luz ao fundo do túnel e portanto esta tomada de posição hoje é “Em defesa dos direitos sociais, por uma vida digna e de qualidade”, faz reflexo a este estado social que nós queremos que o estado seja mais responsável também pelas instituições que estão a seu cargo. E por isso diz a Constituição da República Portuguesa que o Estado deve promover o bem-estar, a qualidade de vida e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos económicos e sociais, ora de acordo com os nossos Censos 2011, no concelho do Seixal residiam cerca de 158.269 pessoas, das quais, 24.433 (15,44%), tinham 65 ou mais anos, e cerca de 8.514 (5,38%) com idade igual ou inferior a 4 anos e cerca de 2.209 (6,1%) apresentavam deficiência. Portanto esta tomada de posição vem neste sentido, no sentido da deficiência daqueles que mais necessitam do apoio a creche mas também das pessoas mais idosas. Em 2018, e ainda de acordo com os dados da Plataforma Supra Concelhia da Península de Setúbal, o valor médio mensal das pensões no concelho do Seixal ficava abaixo do salário mínimo são cerca de 442,11€, dificultando por isso o acesso por parte desta população às necessárias respostas sociais. Estas populações, representam os subgrupos mais vulneráveis à pobreza ou à exclusão social e/ou em situação de privação material severa e/ou a viver em agregados sem resposta laboral regular. Disse que o apoio a creche social, no Concelho existe apenas resposta para 748 crianças, estando em falta cerca de 993 lugares. Quanto ao acolhimento da pessoa idosa, existem apenas 1.405 vagas, deixando de fora cerca de 2.420 pessoas. No que respeita ao acompanhamento à pessoa com deficiência, adiantou que apenas 106 são acompanhadas e cerca de 202 aguardam resposta. Referiu que a Câmara Municipal do Seixal, pretende contribuir para o desenvolvimento e para a coesão social para a cidadania, promovendo a prevenção de todas as formas de exclusão. E por isso o Seixal tem o objetivo de respeitar as populações do concelho e mitigar as necessidades das instituições, vindo muitas vezes a substituir a administração central nos apoios financeiros, na cedência de terrenos e instalações, no apoio técnico, realização de obras de conservação e requalificação dos equipamentos sociais. Esclareceu que a Carta Social Municipal do Seixal, é bem representativo da estratégia municipal de intervenção junto das populações mais carenciadas no qual programou 12 equipamentos integrados para a pessoa idosa, 2 equipamentos de cuidados continuados integrados, 6 para a infância, 1 para menores em risco e 3 para a pessoa com deficiência, totalizando cerca de 24 novos equipamentos, para o qual necessita apenas de 65 milhões de euros. Esta Autarquia tem vindo a ceder os terrenos para a construção das respostas nas diferentes freguesias de Fernão Ferro, Amora, Corroios e União de Freguesias de Seixal, Arrentela, e Aldeia de Paio Pires, ultimamente porque terminou a semana passada o programa PARES ajudou também com a cedência de terrenos e com o apoio para a realização dos projetos para a construção deste apoio para a creche que estava a ser candidatado no programa PARES - 2ª geração. Contudo, estes apoios e muitas das vezes substituindo aquilo que deveria ser uma obrigação do estado, o Município reconhece que subfinanciamento de que são alvo, as nossas instituições leva-nos por vezes a ter em consideração essas mesmas dificuldades e por isso o apoio para além daquilo tudo que já foi dito, um apoio mais regular para que estas instituições possam de certo modo mitigar as suas dificuldades. É importante que exista um maior investimento e haja um olhar diferenciado, mais diferenciador do Estado Central. Ao Estado compete a



747

ff

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

responsabilidade da sustentabilidade das instituições e por isso face aquilo que já foi referido, a Câmara Municipal do Seixal, reunida hoje dia 12 de fevereiro em reunião ordinária, afirma a necessidade de concretizar políticas de proteção às populações economicamente desfavorecidas, em respeito pela Constituição da República Portuguesa. Insta o Governo a implementar medidas conducentes a uma melhoria das situações sociais e económicas das famílias com criação de medidas de acesso gratuito a creche, de apoio à pessoa idosa e com deficiência; Recomenda ao Governo da República, nomeadamente, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, a revisão dos acordos de cooperação com as IPSS do Concelho do Seixal permitindo a adequação das verbas atribuídas ao custo efetivo por utente. Defende o acesso universal à rede solidária de equipamentos sociais instando o Estado Central a lançar linhas de financiamento para a construção dos equipamentos sociais necessários para a pessoa idosa, para as pessoas com deficiência e de valência de creche, viabilizando o apoio às instituições, no respeito pela qualidade de vida, a inclusão e integração de pessoas e o direito pleno à cidadania. Disse Senhor Vice-presidente.

A Senhora Vereadora Elizabete Adrião, deu nota que está na vida política para ajudar a melhorar a vida da população e nesta tomada de população revê os interesses partidários do partido comunista. Disse que o partido comunista não cumpre os princípios constitucionais, nomeadamente ao que se refere ao pré-escolar da rede pública e prolongamento de horário. Fala a tomada de posição sobre os apoios financeiros e outros, nomeadamente na cedência de terrenos substituindo-se ao Estado Central. Tenta-se baralhar a questão da competência de cada um. No entanto tem que se ter em conta que está-se a falar de dinheiros públicos e de apoios à população. Esta tomada vem exigir aquilo que já está contemplado em orçamento de Estado, pelo que julga falta de atenção ou é uma forma de politiquice à boa maneira desse executivo comunista.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, interveio sobre a tomada de posição dizendo que as autarquias locais recebem comparticipações para fazer face aos apoios que estas prestam à população, desde a saúde, à educação, à habitação. Só existe um campo que apenas o Estado detém a exclusividade, que é em relação aos impostos. E ainda de forma indirecta também recebem, através das taxas que os municípios pagam de infraestruturas, que esses municípios vem apresentar reclamações quando as mesmas apresentam problemas. Deu nota que este orçamento da Segurança Social é o maior de sempre. Pelo que a posição deste executivo terá que ser revisto em relação a essas matérias.

O Senhor Vereador Manuel Pires, deu nota que esta tomada de posição o fez refletir bastante, a resposta social tem que ser dada às pessoas concretas. Mencionou o acesso gratuito às creches, não é bem assim, apenas o será para as crianças do primeiro escalão. Está-se perante uma mentira. Entende que em conjunto deviam encontrar uma resposta social para os problemas concretos. Falou na rede social que existe no Seixal, julga no entanto que a mesma terá que ser repensada. Referiu o assunto porque participou no nascimento da rede social e tem presente as competências e o trabalho desenvolvido pela mesma.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, deu nota que todas as reuniões de câmara têm uma tomada de posição e está convencido que as mesmas não levam a lado nenhum. Referiu que o dinheiro por mais que seja, nunca chegará, pois os problemas são imensos. Referiu que leu atentamente a carta social e concluiu que parte dos apoios que são atribuídos, referente à parte social, verifica-se que o crescimento é na ordem dos cem por cento. Todos os anos são elaborados novos acordos de cooperação e isso traduz que há um crescimento contínuo por parte dos diversos governos, e não fala apenas dos governos do PS.

O Senhor Vereador Francisco Morais, adiantou que é um tema que levaria a uma discussão bastante longa e vasta, sobre vida condigna e direitos sociais e demais matérias. Disse que o governo PS tem responsabilidades por aquilo que faz e perante as suas opções que prefere uma recapitalização da banca em vez de procurar solução para os problemas sociais, para a proteção



22+

ff.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

social. Referiu que a autarquia contribui a vários níveis para a melhoria da vida da população, naturalmente que se pode fazer sempre mais. Esta tomada de posição exigia mais discussão sobre os temas.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, disse que sempre que se regista um problema é dever da autarquia tentar resolver e tentar posição. Entende que deverá haver uma consciência coletiva que o caminho é longo. Ao longo do tempo tem havido toda a disponibilidade para ajudar em matéria social, caberá naturalmente ao governo uma grande parte da responsabilidade, neste sentido será necessário legislar sobre as matérias.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, entende que as tomadas de posição são sempre importantes e isso traduz-se no facto de gerarem sempre intervenções esclareceu que não compete aos municípios fazer ação social. Os municípios existem para trabalharem em parceria com todas as instituições, quer sejam do estado central, ou mesmo local, nomeadamente as IPSS.

O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, disse que a camara cumpriu sempre os seus compromissos. Adiantou também que a câmara ao longo destes anos tem ajudado a resolver todos os problemas que as direções das AUIIRS têm vindo a colocar. Estando sempre do lado da solução.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 036/2020, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 31/2020** – Agenda quinzenal de atividades. Destaques.
- **Informação nº 32/2020** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Estratégico, Eugenia Borralho, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 2074-PCM/2019, de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 31 de dezembro de 2019.
- **Informação nº 33/2020** – Relatório de atividades do Departamento de Cultura, referente ao mês de novembro de 2019.
- **Informação nº 34/2020** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 29 a 31 de janeiro.
- **Informação nº 35/2020** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 06 de setembro, entre o período de 01 a 31 de janeiro.
- **Informação nº 36/2020** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento do Desporto, Dra. Isabel Costa, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 31 de janeiro.
- **Informação nº 37/2020** – Relatório de atividades do Departamento do Desporto, referente ao mês de setembro de 2019.
- **Informação nº 38/2020** – Relatório de atividades do Departamento do Desporto, referente ao mês de outubro de 2019.
- **Informação nº 39/2020** – Relatório de atividades do Departamento do Desporto, referente ao mês de novembro de 2019.
- **Informação nº 40/2020** – Relatório de atividades do Departamento do Desporto, referente ao mês de dezembro de 2019.
- **Informação nº 41/2020** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2020-PCM/2018 datado de 23 de agosto, entre o período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro.



72 +
fl

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

- **Informação nº 42/2020** – Relatório de atividades da Divisão de gestão Urbanística, referente ao mês de setembro de 2019.
- **Informação nº 43/2020** – Informação sobre a atividade da Câmara na Divisão de Gestão Urbanística, referente ao terceiro trimestre de 2019.
- **Informação nº 44/2020** – Informação sobre atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Divisão de Gestão Urbanística; Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos; Gabinete de Projetos Educativos, referente ao mês de novembro de 2019.
- **Informação nº 45/2020** – Informação sobre a atividade da Câmara na Divisão de Gestão Urbanística, referente ao mês de outubro de 2019.
- **Informação nº 46/2020** – Informação sobre atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos; Gabinete de Projetos Educativos, referente ao quarto trimestre de 2019.
- **Informação nº 47/2020** – Informação sobre a atividade da Câmara na Divisão de Gestão Urbanística, referente ao mês de dezembro de 2019.
- **Informação nº 48/2020** – Relatório de atividades trimestral à Assembleia Municipal, Departamento de Educação, referente ao quarto trimestre de 2019.
- **Informação nº 49/2020** – Relatório de atividades trimestral à Assembleia Municipal, Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, referente ao terceiro trimestre de 2019.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, falou no outdoor colocado pelo município dando nota de um investimento de novecentos milhões euros, perguntou de quem são, se públicos ou não, e qual o seu fim.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, apresentou três perguntas, uma tem a ver com o outdoor, pediu esclarecimentos. Deu nota de uma reclamação dizendo que o único espaço pedonal que a população de Corroios tem, é paralela à linha do metro até ao laranjeiro. Pediu para tomar nota. A Quinta da Aniza tem problemas, há um projeto de 2015, este local foi deixado ao abandono. Pediu também algum cuidado e trabalho para essa Quinta para que possa evoluir, tal como outras Augis. Falou sobre a linha de água existente. Cerca de vinte e dois lotes parece que vão ter que desaparecer. Parece que a proposta da APA é diferente. Pediu esclarecimentos.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, em relação a essa questão da ciclovia adiantou que, ainda não rececionado qualquer ofício para essa infraestrutura ainda se encontra na posse do MST. E quem arranjou em Almada foi o MST. Em relação à Quinta da Aniza, tem vindo a ser desenvolvido um trabalho com todas as Augis, e à medida que são sendo encontradas soluções entre as comissões, da parte da câmara há toda a disponibilidade para em conjunto encontrar o melhor caminho. Deu nota que está a ser desenvolvido em articulação com a comissão um conjunto de situações. Adiantou que está a ser pensado a criação de um gabinete com apoio técnico para prestar apoio mais específico às Augis.

O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, Referiu que o tema do investimento foi colocado através de requerimento e a resposta será dada por escrito. Esclareceu que o município tem capacidade própria e de atrair investimento e ainda capacidade para promover o desenvolvimento. E isso far-se-á com investimento público e privado.

2.Deliberação nº 017/2020 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JANEIRO DE 2020. (ATA N° 02/2020). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 15 de janeiro de 2020, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação da



74+

8

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

Senhora Vereadora Susete Duarte Pereira Oliveira e do Senhor Vereador Nuno Miguel Moreira, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3. Deliberação nº 018/2020-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, SOFTWARE DE GESTÃO CENTRALIZADA E RESPECTIVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. RETIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO, DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CADERNO DE ENCARGOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS. CP 39/2019. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 276-PCM/2020 DE 5 DE FEVEREIRO.

Proposta:

Presidência.

“Em sede de resposta aos esclarecimentos as peças do procedimento de Concurso Público nº 39/2019 para aquisição de equipamento de impressão, software de gestão e respetivos serviços de manutenção e de assistência técnica, aberto por Deliberação nº 344-CMS/2019, de 4 de dezembro, verificou-se a necessidade de se proceder à retificação do Programa de Concurso e das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos e, face ao volume e complexidade dos esclarecimentos prestados, a prorrogação do prazo de apresentação das propostas, por forma a que os eventuais interessados possam analisar convenientemente as peças do procedimento e apresentar a sua melhor proposta ao concurso.

Atendendo aos prazos legalmente estabelecidos para resposta aos interessados, a retificação das peças e a prorrogação para apresentação da propostas, até ao dia 28 de fevereiro de 2020, foi autorizada por meu Despacho nº 276-PCM/2020, de 5 de fevereiro, proferido ao abrigo do disposto no artigo 35º nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que permite ao Presidente da Câmara Municipal, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta.

Dado que, os atos praticados ao abrigo do disposto no artigo 35º nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, submete-se à apreciação e ratificação da Câmara Municipal, o Despacho nº 276-PCM/2020, de 5 de fevereiro, se anexa.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4.Deliberação nº 019/2020 – CMS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O TEATRO DA TERRA, CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA, CRL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Departamento da Cultura

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura n.º 4983, de 23 de janeiro de 2020 e tendo em conta o evidente o interesse público e em articulação com os objetivos estratégicos na promoção da cultura, o Município do Seixal e o Teatro da Terra entendem ser adequada a adoção de um protocolo, conjugando esforços para a dinamização de atividades, de modo a poder oferecer propostas culturais no âmbito do teatro, de qualidade, aos munícipes, e a quem visita o concelho.



74+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

Proponho, a aprovação do protocolo de cooperação, bem como a atribuição de comparticipação financeira no valor global de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), a suportar pelo código orçamental 07.001.2020/5694-1.

Protocolo de Cooperação

Considerando:

- A cultura como um elemento indispensável para o desenvolvimento das capacidades intelectuais e para a qualidade de vida, fator de cidadania e instrumento vital para a compreensão e conhecimento crítico da realidade;
 - Que a Constituição da República Portuguesa consagra no seu art. 78º, a democratização da cultura e o direito ao acesso e fruição de bens culturais, reconhecendo-se o papel daquela na afirmação e no enriquecimento da identidade nacional;
 - Que embora não caiba ao Estado organizar e, muito menos controlar a vida cultural, cabe-lhe, sem qualquer tipo de dirigismo, estimular, apoiar e promover ações que favoreçam o acesso dos cidadãos a novas oportunidades culturais, bem como ao pluralismo da criação cultural. Tem pois, por missão melhorar as condições de acesso dos cidadãos à Cultura e, ao mesmo tempo, defender e salvaguardar o património cultural;
 - E porque não são desconhecidas as assimetrias existentes no país no domínio da cultura, caberá também à Administração Local, que mais perto está das populações, e ciente das suas reais necessidades, criar canais transparentes de relacionamento e cooperação entre produtores e consumidores de cultura, sem interferir nos processos de independência criativa e na modelação dos gostos públicos. Assim, competirá aos municípios, em primeira linha, a afirmação de uma identidade cultural local e o estabelecimento de um quadro de aproximação e identificação dos criadores com as comunidades onde se inserem;
 - Por sua vez a Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Teatro da Terra - Centro de Criação Artística, tem como atividade dominante a criação e formação artística, e como objetivo a prestação de serviço público na área da cultura, propõe criar, produzir, apresentar e acolher espetáculos teatrais de repertório clássico e contemporâneo, com uma especial atenção ao público mais jovem, tradicionalmente menos independente para consumir atividade cultural à sua medida, criar e dinamizar um polo de formação com oficinas de experimentação teatral, realizar workshops de formação artística e técnica no domínio da atividade teatral, captar e desenvolver novos públicos no concelho do Seixal e na região;
 - O Plano Plurianual de Atividades e Investimento para os anos de 2020 e 2021, apresentado pelo Teatro da Terra, consubstanciado na promoção de atividade cultural, com o consequente envolvimento dos cidadãos na prática das referidas atividades;
 - Sendo evidente o interesse público e em articulação com os objetivos estratégicos na promoção da Cultura, o Município do Seixal e o Teatro da Terra entendem ser adequada a adoção de um protocolo, conjugando esforços para a dinamização de atividades, de modo a poder oferecer propostas culturais no âmbito do teatro, de qualidade, aos municípios, e a quem visita o concelho;
- A deliberação tomada pela Câmara Municipal do Seixal na sua reunião ordinária, realizada no dia 12/02/2020.

É celebrado o seguinte protocolo, entre:

- Município do Seixal, pessoa coletiva número _____ com sede em _____ representado por _____ na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Seixal, adiante designado por primeiro outorgante;

E

Teatro da Terra - Centro de Criação Artística, Crl, pessoa coletiva número 508 869 935, com sede na Quinta do Milheirço, 53 - Ribeira das Vinhas, Galveias, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção Pedro Filipe Lopes Baltazar Domingos, adiante designada por segundo



747

2020

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

outorgante;

Que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:

Primeira

O presente protocolo tem por objeto a cooperação (desde Janeiro de 2020 a Dezembro de 2021), entre os outorgantes, destinada à execução do plano de atividades e investimentos, apresentado pelo segundo outorgante, para os anos civis de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um;

Segunda

1 - O segundo outorgante obriga-se a:

- a) Apresentar ao Município do Seixal, até ao final de Novembro, o plano de atividades referente ao ano seguinte, onde deve constar uma previsão das atividades a realizar e sua calendarização, bem como a previsão orçamental;
- b) Fomentar e cumprir as atividades do plano anexo ao presente protocolo, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido;
- c) Apresentar anualmente três criações próprias -sendo uma dirigida ao público infanto juvenil - e três acolhimentos, com o mínimo de vinte sessões públicas no concelho do Seixal, em espaços a identificar para o efeito, em articulação com o primeiro outorgante;
- d) Criar oficinas de experimentação teatral e realizar workshops de formação artística e técnica, em espaços a identificar para o efeito, em articulação com o primeiro outorgante
- e) Promover encontros, leituras, debates e outras atividades que complementem a componente de formação de públicos, em espaços a identificar para o efeito, em articulação com o primeiro outorgante;
- f) Articular com o primeiro outorgante a conceção e elaboração de todos os materiais informativos e promocionais, em suporte físico e eletrónico, como parceiro entidade financiadora do segundo outorgante;
- g) Em articulação com o primeiro outorgante, programar o Festival de Teatro do Seixal, integrando o grupo de trabalho constituído para o efeito;
- h) Apresentar uma produção no âmbito do Festival de Teatro do Seixal, sempre que possível, uma produção original, cuja estreia decorra no âmbito desta iniciativa e cujo orçamento integra o presente protocolo;

i) Acompanhar e apoiar a atividade dos grupos de teatro amador do concelho, cuja proposta deve ser apresentada previamente ao primeiro outorgante, nomeadamente ao seu Departamento de Cultura.

2 - O segundo outorgante tem o dever de comunicar ao primeiro outorgante, alterações relevantes à programação planeada. O segundo outorgante pode alterar as suas datas de estreia, as carreiras, locais de apresentação, assim como as próprias produções, ficando sempre salvaguardados o número e a qualidade das produções a realizar, e mediante disponibilidade do Auditório Municipal ou outros espaços para o efeito.

3 - Para que lhe sejam concedidos a comparticipação financeira e o uso das instalações descritas no n.º 1 da cláusula seguinte, o segundo outorgante obriga-se a:

- a) Proceder à entrega do relatório de atividades, o fecho de contas e demonstração de resultados, até ao final do mês de janeiro do ano seguinte a que diz respeito;
- b) Entregar balancete com periodicidade quadrimestral, até ao final do segundo mês seguinte, até ao final de Junho referente aos meses de Janeiro a Abril, e até ao final de Outubro referente aos meses de Maio a Agosto, até ao final de Fevereiro referente aos meses de Setembro a Dezembro;
- c) Entregar documento com periodicidade trimestral, relativo à receção da comparticipação financeira entregue pelo primeiro outorgante, nos termos da alínea a) do n.º 1 da cláusula terceira.

4 - O segundo outorgante obriga-se a fazer um uso prudente das instalações e equipamentos cedidos, sendo responsável por corrigir eventuais danos não acidentais, causados pelos seus colaboradores;

5 - O segundo outorgante obriga-se a responder a solicitações por parte do primeiro outorgante, no que se refere a preparação de candidaturas a programas de apoio e outros projetos/iniciativas que possam surgir;



7/27
ff

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

6 - O segundo outorgante obriga-se a cooperar com o primeiro outorgante na rentabilização e melhoria das condições do auditório municipal, sempre que solicitado pelo primeiro outorgante.

Terceira

1 - Para a prossecução do objeto do presente protocolo, referido nos termos das cláusulas primeira e segunda, o primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Entregar ao segundo outorgante, a quantia monetária anual de: 50.000,00 € (cinquenta mil euros), por transferência bancária, para o ISAN: PT50 0010 0000 4268 8230 0019 5, para despesas de funcionamento do segundo outorgante;
- b) O segundo outorgante vai apresentar as necessidades logísticas das suas atividades, na construção e transporte das cenografias e das equipas, bem como despesas com a logística das equipas convidadas a apresentar-se no Seixal, nomeadamente com o transporte de pessoas e materiais e as despesas com alojamento e alimentação das produções convidadas, por forma a aferir a capacidade de resposta dos serviços municipais;
- c) Com carácter excepcional, o pagamento de despesas extraordinárias, não previstas no plano de atividades e investimento, mas consideradas relevantes para o bom cumprimento deste, ou para a consolidação da instalação da companhia no concelho, sempre condicionado à aprovação prévia da Câmara Municipal do Seixal;
- d) Ceder o Auditório Municipal do Fórum Cultural do Seixal, com todas as licenças legalmente exigíveis, para o segundo outorgante desenvolver o seu plano de atividades, nomeadamente as produções próprias da companhia, previamente aprovado pela Câmara Municipal do Seixal, e de apresentação ao público;
- e) Ceder o Cinema São Vicente para desenvolvimento de outras atividades, desenvolvimento das atividades de oficinas de experimentação teatral, workshops de formação artística e técnica e promover encontros, leituras, debates e outras atividades que complementem a componente de formação de públicos;
- f) Ceder outros espaços convencionais e não convencionais que pertençam ao primeiro outorgante, que venham a revelar-se como adequados à prossecução das atividades, com as condições inerentes ao desenvolvimento das mesmas, desde que sejam passíveis de garantir pelo Município e sempre com apreciação técnica prévia, para ensaios e apresentações ao público das criações e acolhimentos do segundo outorgante;
- g) Ceder um espaço para utilização como oficina, armazém de cenografia, adereços, guarda-roupa e equipamento técnico, sala de ensaio e formação, bem como para instalação do escritório de produção, com aproximadamente 300 metros quadrados de área;
- h) Indicar uma ou mais pessoas para articular com o segundo outorgante a realização do seu plano de atividades no Auditório Municipal ou em outros espaços a definir/indicar.

Quarta

A quantia indicada no nº 1 da cláusula precedente é obrigatoriamente afetas às atividades e à estrutura do segundo outorgante, não podendo este utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão imediata do presente protocolo. O primeiro outorgante tem o direito de acompanhar o desenvolvimento das atividades/projetos do segundo outorgante, no sentido de confirmar a correta aplicação do apoio financeiro atribuído, que fará através de relatório anual a apresentar pelo segundo outorgante até ao final do mês de janeiro do ano subsequente ao da realização do plano de atividades proposto e aprovado pelo primeiro outorgante.

Quinta

O presente protocolo poderá, a todo o tempo, ser revogado por acordo das partes.

Sexta

O presente protocolo poderá, a todo o tempo, ser rescindido unilateralmente, caso uma das partes deixe de cumprir as obrigações que assume por força deste.



747
88

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

Sétima

O presente protocolo é referente ao ano de 2020, podendo ser renovado por mais um ano.

Oitava

O presente protocolo inicia a produção dos seus efeitos a 1 de Janeiro de 2020.

Nona

A despesa prevista no presente protocolo terá cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para 2020, na rubrica _____ e para 2021, na rubrica _____.

Assim o outorgam.

Seixal, ___ de janeiro de 2020.

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.

Pelo Primeiro Outorgante
Presidente da Câmara Municipal

Pelo Segundo Outorgante O
O Presidente da Direção

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Cultura – 2020.01.22 – anexo n.º 032/2020.
- Informação de compromisso PRP: Registo 4983/2020/2020 – 2020.02.07 – anexo n.º 033/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

5.Deliberação n.º 020/2020 – CMS – SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SEIXALENSE. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Cultura

"Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura n.º 2814 de 15 de janeiro de 2020 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho, a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 2.647,00 (dois mil seiscentos e quarenta e sete euros) à Sociedade Filarmónica União Seixalense, para apoiar projetos e programas pontuais 2020, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo. Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e Sociedade Filarmónica União Seixalense – anexo n.º 034/2020.
- Proposta do Departamento da Cultura – 2020.01.15 – anexo n.º 035/2020.
- Proposta do Departamento da Cultura – 2020.01.15 – anexo n.º 036/2020.
- Informação de compromisso PRP: Apoio Masterclass/2020 – 2020.01.24 – anexo n.º 037/2020.



29/2
fl.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6. Deliberação nº 021/2020 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL. RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTAS DE CONTRATO.

Proposta:

Divisão de Logística e Espaços

"Na sequência da Deliberação de Câmara nº 305/2019 de 2019/10/09, que determinou a abertura do procedimento de concurso público para adquirir o fornecimento de Serviços de Limpeza para Diversas Instalações da Câmara Municipal do Seixal, foram elaborados dois relatórios preliminar e realizadas as audiências prévias aos interessados.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se a:

1. Aprovação do 1º e 2º Relatório Final;
2. Adjudicação é por lotes, com propostas economicamente mais vantajosas, na modalidade de avaliação do critério do preço mais baixo:

Lote 1: Empresa **JMC Serviço de Limpeza, Unipessoal Lda**, com o NIF 514061391 e com o preço de **112.752,00€** (cento e doze mil setecentos e cinquenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa de 23%

Lote 2: Empresa **JLSM – Serviços, Unipessoal Lda**, com o NIF 509473180 e com o preço de **171.000,00€** (cento e setenta e um mil euros), acrescido de IVA à taxa de 23%.

Lote 3: Empresa **JLSM – Serviços, Unipessoal Lda**, com o NIF 509473180 e com o preço de **314.000,00€** (trezentos e catorze mil euros), acrescido de IVA à taxa de 23%.

A satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano **01 010 2018/5597**, com a seguinte repartição de encargos:

	2020	2021	2022
LOTE 1	37.584,00€	37.584,00€	37.584,00€
LOTE 2	57.000,00€	57.000,00€	57.000,00€
LOTE 3	104.666,67€	104.666,67€	104.666,67€

Valores que acresce IVA à taxa de 23%.

3. Ao abrigo do nº 1 do artigo 94º do Código dos Contratos PÚBLICOS, propõe-se a redução do contrato a escrito, que vigorará por 1 (um) ano desde a data da sua assinatura, com possibilidade de renovação por períodos iguais, até um máximo de 3 anos.

4. Mais se propõe aprovação da minuta do contrato.

CONTRATO Nº ____/2020

(MINUTA)



74+

88

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL (LOTE 1)

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representado pelo presidente do seu órgão executivo, **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções nos termos da alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

JMC Serviço de Limpeza, Unipessoal Lda, com sede na Freguesia de, Concelho de, com o NIPC 514 061 391, aqui representada por, portador do cartão de cidadão nº....., válido até de, que outorga na qualidade de Gerente, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso nº, subscrita em e válida até, adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizada, por Deliberação nº-CMS/2020, de de, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira (Objeto)

O presente contrato tem por objeto o Lote 1 da aquisição de serviços de limpeza para diversas instalações da Câmara Municipal do Seixal, correspondente à aquisição de **Serviços de Limpeza dos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal**, nos termos estabelecidos nas cláusulas gerais e técnicas do Caderno de Encargos e da Proposta adjudicada.

Cláusula segunda (Preço contratual)

O preço contratual total do contrato é de € 112.752,00€ (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e dois euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira (Prazo de execução)

O presente contrato vigorará pelo período de um ano, com possibilidade de renovação por períodos iguais até ao limite máximo de três anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

Cláusula quarta (Local da execução)

Os serviços deverão ser executados nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal sitos na Rua Lino de Carvalho nº 1, Cucena, 2840-748 Aldeia de Paio Pires.

Cláusula quinta (Condições de Pagamento)

De acordo com o disposto na cláusula 9.º do Caderno de Encargos (Cláusulas Gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será efetuado no prazo de 30 dias, após a receção da fatura e confirmação da prestação do serviço por parte do serviço competente.

Cláusula sexta (Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante prestou caução no valor de€ (euros), mediante, emitida pelo, em



12/2
JF.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

Cláusula sétima (Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua assinatura.

Cláusula oitava (Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

Cláusula nona (Informação de Compromisso/ Repartição de Encargos)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2020 da Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 01.010.2018/5597, e é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020202, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2020 com o número sequencial: 48977/2020, prestado em 29 de janeiro de 2020, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

2 - O encargo deste contrato tem a seguinte repartição:

- Ano de 2020 - € 37.584,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro euros) + IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2021 - € 37.584,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro euros) + IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2022 - € 37.584,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro euros) + IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula décima (Gestor do Contrato)

Por Deliberação nº 305-CMS/2019, de 9 de outubro de 2019, foi nomeada Gestora do Contrato, Fernanda Cardoso, Chefe da Divisão de Logística de Espaços.

Cláusula décima primeira (Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima segunda (Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social, comprovativa que a sua situação contributiva está regularizada datada de ... - ... - ...;
- b) Certidão do Serviço de Finanças comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de ... - ... - ...;
- c) Certificados do registo criminal da empresa e do gerente da empresa datados de ... - ... - ...;
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
- e) Certidão Permanente com o código de acesso nº subscrita em ...-...-... e válida até ...-...-...;

Feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Seixal, de de



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 03/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

Pelo primeiro outorgante

Pelo segundo outorgante

CONTRATO N° ____/2020

(MINUTA)

**CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA DIVERSAS
INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
(LOTE 2)**

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº.º 45, Seixal, representado pelo presidente do seu órgão executivo, **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções nos termos da alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei nº 35/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

JLSM - Serviços, Unipessoal Lda, com sede na Freguesia de, Concelho de, com o NIPC 504 473 180, aqui representada por, portador do cartão de cidadão nº, válido até ...de de, que outorga na qualidade de Gerente, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso nº-....., subscrita em ..-.... e válida até ...-...., adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizada, por Deliberação nº-CMS/2020, de de, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira
(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto o Lote 2 da aquisição de serviços de limpeza para diversas instalações da Câmara Municipal do Seixal, correspondente à aquisição de **Serviços de Limpeza do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Seixal** nos termos estabelecidos nas cláusulas gerais e técnicas do Caderno de Encargos e da Proposta adjudicada.

**Cláusula segunda
(Preço contratual)**

O preço contratual total do contrato é de € 171.000,00€ (cento e setenta e um mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula terceira
(Prazo de execução)**

O presente contrato vigorará pelo período de um ano, com possibilidade de renovação por períodos iguais até ao limite máximo de três anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

**Cláusula quarta
(Local da execução)**

Os serviços deverão ser executados no **Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Seixal** sito na Avenida da República, 175, 2840-172 Arrentela.

**Cláusula quinta
(Condições de Pagamento)**



22+

ff

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

De acordo com o disposto na cláusula 9.º do Caderno de Encargos (Cláusulas Gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será efetuado no prazo de 30 dias, após a receção da fatura e confirmação da prestação do serviço por parte do serviço competente.

Cláusula sexta

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante prestou caução no valor de€ (euros), medianteemitida peloem

Cláusula sétima

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua assinatura.

Cláusula oitava

(Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

Cláusula nona

(Informação de Compromisso/ Repartição de Encargos)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2020 da Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 01.010.2018/5597, e é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020202, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2020 com o número sequencial: 48978/2020, prestado em 29 de janeiro de 2020, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

2 - O encargo deste contrato tem a seguinte repartição:

- Ano de 2020 - € 57.000,00 (cinquenta e sete mil euros) + IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2021 - € 57.000,00 (cinquenta e sete mil euros) + IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2022 - € 57.000,00 (cinquenta e sete mil euros) + IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula décima

(Gestor do Contrato)

Por Deliberação n.º 305-CMS/2019, de 9 de outubro de 2019, foi nomeada Gestora do Contrato, Fernanda Cardoso, Chefe da Divisão de Logística de Espaços.

Cláusula décima primeira

(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omisso o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima segunda

(Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- Declaracão emitida pelo Serviço de Segurança Social, comprovativa que a sua situação contributiva está regularizada datada de ... - ... - ...;
- Certidão do Serviço de Finanças comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de ... - ... - ...;
- Certificados do registo criminal da empresa e do gerente da empresa datados de ... - ... - ...;
- Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

e) Certidão Permanente com o código de acesso nº-....., subscrita em-..... e válida até-.....;

Feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Seixal, de de

Pelo primeiro outorgante

Pelo segundo outorgante,

CONTRATO Nº ____/2020

(MINUTA)

**CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA DIVERSAS
INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
(LOTE 3)**

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representado pelo presidente do seu órgão executivo, **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções nos termos da alínea f) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

JLSM - Serviços, Unipessoal Lda, com sede na-....., Freguesia de-....., Concelho de-....., com o NIPC 504 473 180, aqui representada por-....., portador do cartão de cidadão nº-....., válido até-..... de-....., que outorga na qualidade de Gerente, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso nº-....., subscrita em-..... e válida até-....., adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizada, por Deliberação nº-CMS/2020, de-....., acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira
(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto o Lote 3 da aquisição de Serviços de Limpeza para Diversas Instalações da Câmara Municipal do Seixal, nos termos estabelecidos nas cláusulas gerais e técnicas do Caderno de Encargos e da Proposta adjudicada.

**Cláusula segunda
(Preço contratual)**

O preço contratual total do contrato é de € 314.000,00€ (trezentos e quatorze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula terceira
(Prazo de execução)**

O presente contrato vigorará pelo período de um ano, com possibilidade de renovação por períodos iguais até ao limite máximo de três anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.



7/27
fl.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

Cláusula quarta (Local da execução)

Os serviços deverão ser executados nas Instalações da Câmara Municipal do Seixal, identificadas no Anexo I das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula quinta (Condições de Pagamento)

De acordo com o disposto na cláusula 9.ª do Caderno de Encargos (Cláusulas Gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será efetuado no prazo de 30 dias, após a receção da fatura e confirmação da prestação do serviço por parte do serviço competente.

Cláusula sexta (Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante prestou caução no valor de€ (euros), medianteemitida peloem

Cláusula sétima (Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua assinatura.

Cláusula oitava (Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

Cláusula nona (Informação de Compromisso/ Repartição de Encargos)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2020 da Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 01.010.2018/5597, e é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020202, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2020 com o número sequencial: 48979/2020, prestado em 29 de janeiro de 2020, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

2 - O encargo deste contrato tem a seguinte repartição:

- Ano de 2020 - €104.666,67 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete centimos) + IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2021 - €104.666,67 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete centimos) + IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2022 - €104.666,67 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete centimos) + IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula décima (Gestor do Contrato)

Por Deliberação n.º 305-CMS/2019, de 9 de outubro de 2019, foi nomeada Gestora do Contrato, Fernanda Cardoso, Chefe da Divisão de Logística de Espaços.

Cláusula décima primeira (Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima segunda (Disposições finais)



74+

fl.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social, comprovativa que a sua situação contributiva está regularizada datada de ... - ... - ...;
- b) Certidão do Serviço de Finanças comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de ... - ... - ...;
- c) Certificados do registo criminal da empresa e do gerente da empresa datados de ... - ... - ...;
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
- e) Certidão Permanente com o código de acesso nº-....., subscrita em ...-...-... e válida até ...-...-....

Feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Seixal, de de

Pelo primeiro outorgante

Pelo segundo outorgante

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento PRP:MGD/51412, lote 3/2920 – anexo nº 40/2020
- Informação de cabimento PRP:MGD/51412, lote 2/2920 – anexo nº 41/2020
- Informação de cabimento PRP:MGD/51412, lote 1/2920 – anexo nº 42/2020
- Proposta do Departamento de Compras e Logística – anexo nº 43/2020
- 2º Relatório final – anexo nº 44/2020
- 1º Relatório final – anexo nº 45/2020

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Bem-Estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7. Deliberação nº 022/2020 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE, PARA FORNECIMENTO DE SEIS VIATURAS DE RECOLHA DE RSU. RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO.

Proposta:

Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

“Na sequência da Deliberação de Câmara n.º 314/2019 de 2019/10/23, que determinou a abertura do procedimento de concurso público para adquirir o fornecimento Seis Viaturas de Recolha de RSU, no âmbito da candidatura aprovada com o código POSEUR-03-1911-FC-000180, foi elaborado um relatório preliminar, realizada a audiência prévia aos interessados, e não foram apresentadas pronúncias.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se a:
1. Aprovação do Relatório Final;



rat

fr.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

2. Adjudicação foi com base na proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do critério do preço mais baixo, à empresa BASRIO, SA., com o NIF 502 455 489, com o preço de 884.400,00€ (oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa de 23%

A satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 13 003 2019/330.

3. Ao abrigo do nº 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a redução do contrato a escrito.

4. Mais se propõe aprovação da minuta do contrato.

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE 6 VIATURAS DE RECOLHA DE RSU DE 19 TON

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

BASRIO – METALOMECÂNICA E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS S.A., com sede na Rua _____, com o NIPC 502 455 489, aqui representada por _____, portador do Cartão de Cidadão nº _____, válido até _____, que outorga na qualidade de _____, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso nº _____, subscrita em _____ e válida até _____ e da adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizado, por Deliberação de Câmara nº ____./2020, de ____ de ____, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira (Objeto)

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 6 viaturas pesadas de recolha de RSU de 19 Ton.

Cláusula segunda (Preço contratual)

1 - O preço contratual é de 884.400,00€ (oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira (Prazo de entrega)

As viaturas serão entregues no prazo de 120 dias.

Cláusula quarta (Local da entrega)

As viaturas serão entregues nas instalações do Município do Seixal, nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal, sitos na Rua Lino de Carvalho, nº 1, Cucena.



947

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

Cláusula quinta (Condições de Pagamento)

De acordo com a cláusula décima do caderno de encargos (clausulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será realizada no prazo de trinta dias, após confirmação de entrega das viaturas por parte do serviço competente.

Cláusula sexta (Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, através de no valor de € (.....) efetuado no Banco, Agência de, em de de 2020.

Cláusula sétima (Produção de efeitos)

O presente contrato só produz efeitos após o Visto do Tribunal de Contas.

Cláusula oitava (Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, com a redação atualizada da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, conjugada com a disposição do artigo 255º, nº 1 da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro.

Cláusula nona (Informação de Compromisso)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano em vigor no ano 2020 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 13 003 2019/330 e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02, classificação económica: 070115, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2020 com o número sequencial de compromisso 49002/2020, prestado em 01 de Fevereiro de 2020, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

Cláusula décima (Gestor do Contrato)

Por Deliberação de Câmara n.º 314/2019 de 22 de Outubro, foi nomeado como gestor do contrato o Diretor do Departamento de Compras e Logística.

Cláusula décima primeira (Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima segunda (Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

a) Consulta ao Serviço de Segurança Social Direta, comprovativa que a sua situação contributiva está regularizada datada de ____-

b) Certidão do Serviço de Finanças de ___, comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de ____-

c) Certificados do registo criminal da empresa e dos Gerentes da empresa datados de ____-



74+

ff.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública.
e) Certidão permanente com o código de acesso nº _____, subscrita em _____ e válida até _____

Feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório final CP 39/2020 – anexo nº 39/2020
- Informação de compromisso PRP:MGD/55027/2019/2020 de 01-02-2020 – anexo nº 39-A/2020
- Informação de compromisso PRP:MGD/55027/2019 de 11-10-2019 – anexo nº 39-B/2020

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Bem-Estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8.Deliberação n.º 23/2020 – CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A CRIAR-T. ADITAMENTO. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Departamento de Desporto

"Considerando que:

1. A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do "Desporto para Todos";
2. As coletividades e clubes desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como o lazer e ocupação dos tempos livres das populações;
3. A Câmara Municipal do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos e substanciais apoios às coletividades locais, abrangendo a construção e a cedência de utilização de instalações e equipamentos para a prática desportiva;
4. A CRIAR-T Associação de Solidariedade, se propõe desenvolver uma ação de destaque na promoção da modalidade de hóquei em patins, que possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de municípios, em especial aos jovens;
5. A experiência de gestão de equipamentos desportivos, adquirida nos últimos anos pela Câmara Municipal do Seixal;
6. O Município do Seixal, no âmbito das ações de requalificação dos equipamentos municipais, vai construir um pavilhão desportivo de raiz em terrenos do domínio privado municipal, sitos nas antigas instalações da Mundet;
7. As funções de apoio à utilização do pavilhão serão desenvolvidas em edifício existente contíguo, o qual será alvo de uma intervenção com vista à sua reabilitação.

Propõe-se:

1. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e a alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação do aditamento de protocolo em anexo;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido aditamento.



22+

ff.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

Aditamento ao protocolo assinado entre o Município do Seixal e a Criar-T Associação de Solidariedade para a prática desportiva da modalidade de hóquei em patins

Considerando que:

1. Foi assinado em 29 de dezembro de 2016, um protocolo entre o Município do Seixal e a Criar-T, Associação de Solidariedade, para a prática desportiva da modalidade de hóquei em patins, aprovado por deliberação 286/2016- CMS de 3 de novembro;
2. Está estabelecido como obrigação do Município do Seixal, por força, do n.º 1 da cláusula 2^a do protocolo referido em 1., facultar à Criar-T a utilização do futuro pavilhão desportivo municipal para a prática da modalidade de Hóquei em Patins, pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de inauguração do equipamento, em condições preferenciais a definir anualmente, ressalvado o numero máximo de 7 horas semanais, distribuídas de segunda-feira a domingo, em que o pavilhão pode ser usado gratuitamente por outras entidades;
3. Está estabelecido como obrigação do Município do Seixal, por força, do n.º 2 da cláusula 2^a do protocolo referido em 1., facultar à Criar-T a utilização do edifício contíguo de apoio ao futuro Pavilhão Desportivo Municipal, pelo prazo de 30 anos e nas mesmas condições que venham a ser definidas, ressalvado o direito à ocupação por parte da Câmara Municipal do Seixal e de outras entidades sempre que tal se revele necessário para apoio ao funcionamento do futuro pavilhão desportivo, designadamente dos vestiários, balneários, casas de banho e gabinete médico;
4. É determinante estabelecer o modelo de gestão, de funcionamento e de utilização do pavilhão desportivo municipal, agora denominado Pavilhão Desportivo Municipal Leonel Fernandes e adiante designado PDMLF e por esta via garantir-se uma resposta eficiente às necessidades desportivas dos atletas integrados nos clubes desportivos do Concelho, em particular os que praticam a modalidade de Hóquei em Patins.

CLÁUSULA 1^a (Obrigações do 1º outorgante)

No âmbito do presente aditamento ao protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Facultar à Criar-T a utilização do PDMLF, para a prática da modalidade de Hóquei em Patins, incluindo jogos oficiais agendados pela federação da modalidade.
2. Facultar à Criar-T a utilização da nave desportiva do PDMLF, que poderá ser explorado em termos de publicidade e cedência pontual, para fins que se visem constituir fontes de rendimento para garantir a gestão do pavilhão pela Criar-T.
3. Elaborar e aprovar o regulamento interno de funcionamento e segurança do PDMLF.
4. Analisar semestralmente com a Criar-T os indicadores de rentabilização e gestão do PDMLF e respetiva sustentabilidade.

CLÁUSULA 2^a (Obrigações do 2º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, a Criar-T - Associação de Solidariedade, compromete-se a:

1. Gerir o PDMLF, de acordo com os fins autorizados pela Câmara Municipal do Seixal.
2. Gerir e assegurar a manutenção e conservação regular de toda a área do PDMLF e edifício contíguo e respetivos equipamentos que os apetrecham, dotando-se para tal de, recursos humanos, recursos materiais e recursos financeiros, e ainda responsabilizar-se pela conservação, manutenção, limpeza, segurança e exploração do espaço.
3. Não realizar obras no PDMLF e edifício contíguo, sem autorização prévia e por escrito da Câmara Municipal do Seixal.
4. Assegurar o cumprimento do estipulado na Lei n.º 100/2003, de 23 de Maio, (alterado pelo Decreto-Lei n.º 82/2004, de 14 de abril), que regulamenta as condições técnicas e de segurança a observar na conceção, instalação e manutenção das balizas existentes nas instalações de uso público.
5. Não alterar o uso do PDMLF, de acordo com o n.º 1 da cláusula 1^a, sem autorização prévia e por escrito da Câmara Municipal do Seixal.



24/2

fl.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das despesas correntes, nomeadamente, a elaboração dos contratos e respetivo pagamento de faturas dos consumos efetuados, e referentes, à eletricidade e demais despesas de manutenção regular do PDMLF e edifício contíguo.
7. Elaborar relatórios semestrais e anuais, para que estes possam fornecer, de forma clara e objetiva, toda a informação relativa ao funcionamento e utilização do PDMLF, assim como dos apoios e/ou contratos de publicidade e cedência pontual, a fim de se analisar a rentabilização e promoção do PDMLF e que tenham em conta o modelo de registo em anexo I e ao qual se deve juntar evidências que suportem os dados.
8. Fomentar e desenvolver a prática desportiva, entre outros escalões, ao nível da formação inicial de hóquei patins e atividades afins, garantindo, em simultâneo, uma resposta social ajustada.
9. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva.
10. Apresentar, até ao dia 15 de novembro, do ano em curso, o plano de atividades da época desportiva que termina em julho do ano seguinte e que deverá incluir o calendário de competições e atividades regulares.

CLÁUSULA 3^a (Acompanhamento)

1. A Câmara Municipal do Seixal procederá à monitorização regular do espaço com aviso prévio, para registo das condições de funcionamento, limpeza, manutenção e segurança, referidas no n.º 2 da cláusula anterior e que serão alvo de relatório e análise semestral e cuja coordenação caberá à Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos, Departamento de Desporto, da Câmara Municipal do Seixal.

CLÁUSULAS 4^a (Causas de Cessação e foro competente)

1. Os efeitos, do presente aditamento e em casos de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente aditamento, estão expressos na cláusula 5^a do protocolo, assinado entre o Município do Seixal e a Criar-T Associação de Solidariedade, para a prática desportiva da modalidade de hóquei em patins, aprovado por deliberação 286/2016 – CMS de 3 de novembro e assinado, no dia 29 de dezembro de 2016.

CLÁUSULAS 5^a (Vigência)

O presente aditamento entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo dos prazos estabelecidos na cláusula segunda.

Celebrado em ____/Janeiro 12020, contendo 4 folhas e 02 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal
Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Direção da Criar-T
Fernando Marques

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 31.01.2020 – anexo n.º 038/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



25 + ff.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

9. Deliberação nº 024/2020 – CMS – PROCESSO DISCIPLINAR Nº 27/2018. RELATÓRIO E DECISÃO FINAL.

Proposta:
Departamento dos Recursos Humanos

“Por Despacho datado de 7 de setembro de 2018 foi instaurado processo disciplinar à trabalhadora Carla

Marina da Costa Vinagre Fernandes, por violação do dever geral de correção.
Findo o Processo a instrutora elaborou o respetivo relatório final, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, onde propõe a aplicação à trabalhadora Carla Marina da Costa Vinagre Fernandes da sanção disciplinar de repreensão escrita, nos termos dos artigos 180.º, nº 1, alínea a), 181º, nº 1, 182º, nº 1 e 184º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Apreciado o processo, bem como o relatório final, junto a folhas 116 a 125 dos autos de processo disciplinar e, com ele concordando, adiro ao mesmo, pelo que, nos termos do nº 4 do artigo 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas se submete à apreciação da Câmara Municipal a proposta de aplicação à trabalhadora Carla Marina da Costa Vinagre Fernandes, da sanção disciplinar de repreensão escrita, por violação do dever geral de correção, com a advertência à trabalhadora de que deve adotar um trato cordial e afável com as colegas de serviço de modo a interagir adequadamente com elas, a não pôr em causa o dever geral de correção e que na eventualidade, de voltar a cometer outra infração disciplinar, a presente sanção constituirá um antecedente disciplinar.

O Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta através de escrutínio secreto com cinco votos a favor, quatro em branco, um contra e um nulo.

10. Deliberação nº 025/2020 – CMS – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO PARA A AUGI FF 45 E 46 DA FLOR DA MATA I, FREGUESIA DE FERNÃO FERRO. PROCESSO Nº 9/G/97. APROVAÇÃO CONDICIONADA.

Proposta:
Divisão Administrativa de Urbanismo

“Em conformidade com os pareceres da Divisão de Planeamento, Mobilidade e Regeneração Urbana de 07/02/2020, e da Comissão Municipal de Avaliação do Património Fundiário de 06/02/2020.
Propõe-se que a Câmara delibere:

Aprovar condicionadamente nos termos da Lei nº 91/95 de 2 de setembro com a redação atualizada e do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, a operação de loteamento com obras de urbanização, para a AUGI FF 45 e 46, Flor da Mata I, freguesia de Fernão Ferro.

O Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, deu os parabéns a todos pela aprovação, ainda que condicionado do loteamento.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de fevereiro de 2020

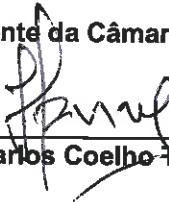
O Senhor Vereador Nuno Moreira, adiantou que as pessoas desta AUGI merecem um prêmio pela paciência que tiveram durante estes trinta ou quarenta anos. Deu os parabéns à Câmara Municipal por ter terminado e aprovado um loteamento.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 23 minutos do dia 12 de fevereiro de 2020.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Joaquim Carlos Coelho Tavares.

O Secretário



João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal
João Manuel de Sousa Coutinho

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim
Lídia Maria Andrade Rodrigues
Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 07
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 11
PRESIDÊNCIA	- 12
CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	- 13
AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL, SERVIÇOS URBANOS E PROTEÇÃO CIVIL	- 18
DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO	- 28
EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS	- 31
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 32

.../...